



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

08 FEV. 2024

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 010 /2024, de 31 de janeiro de 2024.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>03053</u> 31 JAN. 2024 Horário: <u>09:13</u> <u>Jailson Lima</u> Responsável

Cria a “Exposição do meio ambiente e boas práticas sustentáveis em Limoeiro do Norte” e dá outras providências.

O Vereador HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em Epígrafe, para em caso de aprovação, ser remetida a Exma. Sr. Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte, afim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara de Limoeiro do Norte-CE, em 31 de janeiro de 2024
Atenciosamente,

Hélio Herbster Oliveira Bastos

HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS
Vereador

Aprovado por Unanimidade	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>08 / 02 / 2024</u>
Em	<u>unân.</u> Votação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____, DE ____ DE _____ DE _____

Cria a “Exposição do meio ambiente e boas práticas sustentáveis em Limoeiro do Norte” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Exposição do meio ambiente e boas práticas sustentáveis em Limoeiro do Norte destinada à exposição e venda de produtos e serviços de sustentabilidade do meio ambiente.

Art. 2º Compete a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte através da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas (SEMAE) e Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte (IMMAB) definir:

§1º O local e dias do evento.

§2º O espaço para montagem das barracas e *stands* de acordo com a necessidade do expositor.

§3º Prospectar expositores de todos os portes com perfil para participar da exposição, além de divulgar em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público, principalmente através de meios digitais como: rede sociais, sites da Prefeitura Municipal e ainda por *folders e banners*, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público-alvo.

§4º Credenciamento e coleta de assinatura no termo de compromisso do expositor.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

§5º Distribuição das barracas e *stands* por setores, de modo que cada setor obedecerá às categorias da atividade do expositor.

§6º Reservar e prospectar “stands” da exposição para:

I - Feira dos produtos da agricultura familiar e da agroindústria de Limoeiro do Norte;

II- Empresas que comercializem painéis fotovoltaicos (placas solares) no município de Limoeiro do Norte;

III- Concessionárias de carros elétricos;

IV- Concessionárias de motos elétricas;

V- Empresas especializada em eletropostos para carregamento de veículos elétricos;

VI- Empresas que comercializem biodigestor;

VII- Empresas que comercializem sistemas de irrigação;

VIII- Empresas que comercializem aeradores, bombas de irrigação e outras soluções agropecuárias movidos a energia solar;

IX- Empresas que comercializem madeira de reflorestamento ou certificada;

X- Stands dos bancos com orientações e oferta de crédito para financiar projetos de geração de energia por fontes renováveis;

XI- Exposição de nosso ecoturismo, artesanato e gastronomia;

XII- Apresentação de trabalhos acadêmicos afins com o evento;

§7º Deverão ser apresentadas palestras com os temas:

I - Lixo doméstico e coleta seletiva;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

II - Adubo orgânico e compostagem;

III - Sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF);

IV - Conservação da biodiversidade da Caatinga;

V - Boas Práticas na Cadeia da Carnaúba;

VI - Uso de Forno Solar;

VII - Sistema Bioágua (reuso das águas cinzas);

VIII – Mudanças Climáticas;

IX – Vantagens do uso da energia solar e apresentação de casos de sucesso de nosso município.

§8º Momento de valorização e homenagem aos catadores de materiais recicláveis do município de Limoeiro do Norte.

§9º Apresentação de empresas do município de Limoeiro do Norte com boas práticas ambientais.

Art. 3º. O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte (IMMAB) em seu stand realizará:

I - Distribuição de mudas frutíferas e nativas;

II - Balcão de atendimento tira dúvidas;

III - Entrega de licenças ambientais;

IV - Coleta para descarte de pilhas, baterias, óleo, embalagens de agrotóxico, pneus e lâmpadas.

Art. 4º O termo de compromisso do expositor implica compromisso do mesmo em acatar e respeitar esta Lei, bem como Regulamentos, Normas e emendas expedidas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Parágrafo único. O expositor é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes a sua barraca/stand. Não é permitido aos expositores abandonar mercadorias no recinto do evento, devendo recolher toda sobra não vendida imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 5º Ao término do evento, no prazo mais curto possível, a equipe da SEINFRA Municipal realizará a limpeza do local.

Art. 6º A vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde realizará inspeção preventiva aos produtos comercializados na exposição.

Art. 7º A SECULT municipal promoverá as atrações musicais e culturais para todos os dias do evento dando preferência a atrações locais.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução da exposição.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hélio Herbster Oliveira Bastos

Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo dar notoriedade as soluções das práticas sustentáveis e aumentar a consciência ambiental em nosso município através da criação da Exposição do meio ambiente e boas práticas sustentáveis em Limoeiro do Norte.

A conscientização ambiental tem uma importância fundamental para a proteção do meio ambiente e sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de uma consciência crítica e cidadã; a Política Nacional de Educação Ambiental entende os processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

As regras que permitem ao consumidor gerar a própria energia, entre outras disposições, foram criadas em 2012, pela Resolução Normativa nº 482 da ANEEL. O sol é fonte de energia renovável e o aproveitamento desta energia tanto como fonte de calor quanto de luz, é uma das alternativas energéticas mais promissoras para enfrentarmos os desafios do novo milênio. A energia solar é importante na preservação do meio ambiente, pois tem como vantagens não ser poluente, não influir no efeito estufa, não precisar de turbinas para a produção de energia elétrica, baixo impacto ambiental e, principalmente, é uma fonte de energia pura, praticamente infinita, renovável, ilimitada e sustentável.

Em nossa cidade dispomos de várias empresas no segmento de comercialização de placas solares a exposição trará uma maior visibilidade e oportunidade de fechamento de negócios.

A exposição com foco nas energias renováveis tornará o ambiente propício para empresas do setor que hoje estão localizadas na capital, ao



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

perceberem uma demanda para seus produtos que podem vir a se instalarem em Limoeiro do Norte, o que aumentará o emprego e renda como é o caso das concessionárias de veículos elétricos, empresas especializadas em eletropostos e empresas que comercializem madeira de reflorestamento.

Na oportunidade enalteceremos nossos agricultores familiares, artesanato, gastronomia e ecoturismo regional e nossos catadores de reciclagem.

Nossa cidade conta com vários espaços nos quais a exposição pode ser promovida como o campo florestal ou a praça da matriz.

Temos vários agentes públicos que a Prefeitura Municipal pode celebrar parceria para execução da exposição como: Ibama, Governo do Estado, SEMACE, EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - SEBRAE/CE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – FAEC - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará e Senar Ceará; Banco do Brasil; Banco do Nordeste.

Pela proteção do nosso meio ambiente com geração de emprego e renda através de práticas sustentáveis, aguardando por isto que o mesmo merecerá a aprovação dos colegas vereadores.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2024.

Hélio Herbster Oliveira Bastos

Vereador